



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 289, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Altera o Decreto Legislativo 162/2012 que dispõe sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação Lei Federal 12.527/2011, para modificar os membros da Coordenação Geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O artigo 11 do Decreto Legislativo 162/2012 para a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Fica, desde já, o Consultor Legislativo Geral e o Sub Procurador Geral, designados na forma do art. 5º, inciso II e art. 9º, parágrafo único, pela direção e aplicação, nos termos desde Decreto Legislativo, função esta denominada Coordenação Geral, responsabilizando-se-, também, pelo exercício das seguintes atribuições.”

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 03 de agosto de 2020.

Alex Joaquim da Silva
Presidente